



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.095
de 8 de dezembro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$670.150,00 (seiscentos e setenta mil e cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
15	02.01.01.04.122.0002.2001.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	3.000,00
33	02.01.01.05.153.0003.2006.3.1.90.16	Gabinete do Prefeito	100,00
99	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.11	Educação	140.000,00
100	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.13	Educação	29.000,00
101	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	20.000,00
130	02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.11	Educação	100.000,00
131	02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.13	Educação	50.000,00
148	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.11	Educação	55.000,00
149	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.16	Educação	2.000,00
186	02.05.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	3.000,00
202	02.05.02.20.605.0011.2016.3.1.90.16	Administração	50,00
205	02.05.02.24.722.0012.2017.3.1.90.11	Administração	2.500,00
216	02.05.03.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Administração	2.000,00
249	02.06.01.10.304.0037.2021.3.1.90.11	Saúde	15.000,00
270	02.06.03.08.244.0032.2001.3.1.90.11	Saúde	3.000,00
324	02.10.01.06.182.0003.2001.3.1.90.11	Segurança	5.000,00
332	02.10.02.06.181.0005.2001.3.1.90.16	Segurança	10.000,00
339	02.11.01.08.244.0032.2001.3.1.90.11	Assistência Social	60.000,00
340	02.11.01.08.244.0032.2001.3.1.90.16	Assistência Social	2.500,00
383	02.12.02.15.451.0011.2031.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	2.000,00
464	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.11	Meio Ambiente	20.000,00
493	02.17.01.09.273.0031.2050.3.1.90.01	Encargos Gerais	65.000,00
494	02.17.01.09.273.0031.2054.3.1.90.03	Encargos Gerais	18.000,00
510	02.19.01.09.272.0041.2057.3.3.90.03	Fundo M. Previdência Social	63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.095
de 8 de dezembro de 2009

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes de reduções parciais, até o limite de R\$670.150,00 (seiscentos e setenta mil e cento e cinquenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
65	02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.16	Planejamento	10.000,00
81	02.03.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Jurídica	20.000,00
91	02.04.01.12.122.0003.2001.3.1.90.11	Jurídica	30.000,00
132	02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.16	Educação	25.000,00
191	02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	30.000,00
192	02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Administração	10.000,00
215	02.05.03.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	60.000,00
272	02.07.01.27.812.0003.2001.3.1.90.11	Esportes	11.150,00
273	02.07.01.27.812.0003.2001.3.1.90.16	Esportes	15.000,00
294	02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.11	Fazenda	60.000,00
295	02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.16	Fazenda	20.000,00
425	02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.11	Obras	258.000,00
435	02.14.02.12.452.0017.2032.3.1.90.16	Obras	40.000,00
453	02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.16	Obras	81.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2009


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


ROGÉRIO JOSÉ DÁLVIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto